



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

ANÁLISE ANUAL

CONTRATO DE GESTÃO: **R12/2015**

ATIVIDADE: **STS M´BOI MIRIM**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**

EXERCÍCIO: 2019

Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - CRS-S**, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido no Contrato de Gestão e Termos Aditivos descritos a seguir:

Contrato de Gestão R12/2015	Contratação 60 meses	Objeto: Contratação inicial território STS M´BOI MIRIM
Termo Aditivo 016/2018	Vigência 01/01 à 31/03/2019	Objeto: Prorrogação
Termo Aditivo 017/2019	Vigência 01/03 à 30/06/2019	Objeto: Prorrogação e Inclusão de meta no CAPS AD II São Luiz
Termo Aditivo 018/2019	Vigência 01/07 à 31/07/2019	Objeto: Prorrogação
Termo Aditivo 019/2019	Vigência 01/08 à 30/09/2019	Objeto: Prorrogação e Substituição NASF Jd. Souza e NASF Novo Jardim
Termo Aditivo 020/2019	Vigência 01/10 à 31/12/2019	Objeto: Prorrogação
Termo Aditivo 021/2019	Vigência 01/12 à 31/12/2019	Objeto: Obras para unidade AMA/UBS Parque Santo Antônio.
Termo Aditivo 022/2019	Vigência 01/12 à 31/12/2019	Objeto: Obras e Equipamentos da unidade CAPS II AD Jd. São Luiz p/ CAPS III AD Jd. São Luiz
Termo Aditivo 023/2019	Vigência 01/12 à 31/12/2019	Objeto: Obras para unidade AMA/UBS Parque Santo Antônio.

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº. 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual de Acompanhamento Financeiro dos Contratos de Gestão - Edição de 2016, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela **OS MONTE AZUL** no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos nos seguintes documentos:

Demonstrativo I – Execução Anual 2019 (072087132);

Demonstrativo II – Investimentos (072087912); (072087173)

I - DA ANÁLISE DO CUSTEIO

Verificamos que o Contrato de Gestão R012/2015 teve seu contrato prorrogado em 16/01/2019, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO DE RECURSO	FONTE	DATA DO PAGTO	VALOR PAGAMENTO	NUMERO DO PROCESSO PAGAMENTO
1109	2019	CUSTEIO	2	31/01/2019	666.666,67	6018.2019/0004377-1
4586	2019	CUSTEIO	0	31/01/2019	10.046.572,14	6018.2019/0004377-1
11285	2019	CUSTEIO	0	06/02/2019	8.558.710,29	6018.2019/0004377-1
11290	2019	CUSTEIO	2	06/02/2019	1.930.600,00	6018.2019/0004377-1
11290	2019	CUSTEIO	2	07/03/2019	1.930.600,00	6018.2019/0004377-1
11285	2019	CUSTEIO	0	07/03/2019	7.175.652,99	6018.2019/0004377-1
11285	2019	CUSTEIO	0	05/04/2019	1.830.914,34	6018.2019/0004377-1
34991	2019	CUSTEIO	2	05/04/2019	1.930.600,00	6018.2019/0004377-1
34996	2019	CUSTEIO	0	05/04/2019	5.681.692,47	6018.2019/0004377-1
44238	2019	CUSTEIO	0	07/05/2019	4.861.393,50	6018.2019/0004377-1
44241	2019	CUSTEIO	2	07/05/2019	4.475.778,00	6018.2019/0004377-1
51206	2019	CUSTEIO	2	06/06/2019	2.407.945,00	6018.2019/0004377-1
51210	2019	CUSTEIO	0	06/06/2019	6.929.226,50	6018.2019/0004377-1
60467	2019	CUSTEIO	0	05/07/2019	9.465.449,42	6018.2019/0004377-1
60470	2019	CUSTEIO	2	05/07/2019	1.981.857,00	6018.2019/0004377-1
68376	2019	CUSTEIO	2	06/08/2019	2.206.319,00	6018.2019/0004377-1
68374	2019	CUSTEIO	0	06/08/2019	7.652.852,27	6018.2019/0004377-1
79176	2019	CUSTEIO	0	05/09/2019	7.692.111,88	6018.2019/0004377-1
79177	2019	CUSTEIO	2	05/09/2019	2.285.281,00	6018.2019/0004377-1
90034	2019	CUSTEIO	2	04/10/2019	2.474.357,00	6018.2019/0004377-1
90039	2019	CUSTEIO	0	04/10/2019	9.305.787,38	6018.2019/0004377-1
98527	2019	CUSTEIO	0	06/11/2019	1.839.525,40	6018.2019/0004377-1
98529	2019	CUSTEIO	2	06/11/2019	9.960.357,00	6018.2019/0004377-1
116013	2019	CUSTEIO	2	09/12/2019	4.885.600,00	6018.2019/0004377-1
116011	2019	CUSTEIO	0	09/12/2019	4.953.420,15	6018.2019/0004377-1
116016	2019	CUSTEIO	2	09/12/2019	1.970.000,00	6018.2019/0004377-1
TOTAL:					125.099.269,40	

Fonte: SOF.

Em comparativo aos valores obtidos através dos documentos análise financeira e comparativo do previsto X executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em **R\$ 13.540.099,15 (treze milhões, quinhentos e quarenta mil noventa e nove reais e quinze centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (072087132) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa e despesas de custeio por unidade.

Destacamos que os meses de março, abril, maio, junho, agosto e setembro/2019 parte das despesas foram suportadas pelo saldo financeiro da OS.

II - DA ANÁLISE DO INVESTIMENTO

No acompanhamento das receitas e despesas de **Investimento** segue abaixo tabela de repasses:

NOTA DE EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO DE RECURSO	FONTE	DATA DO PAGTO	VALOR PAGAMENTO	NUMERO DO PROCESSO PAGAMENTO
114.743	2019	OBRAS	0	09/12/2019	50.000,00	6018.2019/0004377-1
126.364	2019	EQUIPAMENTO	0	30/12/2019	150.504,16	6018.2019/0004377-1
126.352	2019	OBRAS	0	30/12/2019	1.173.092,57	6018.2019/0004377-1
129.319	2019	OBRAS	0	30/12/2019	40.000,00	6018.2019/0004377-1
TOTAL					1.413.596,73	

Fonte: SOF.

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), sendo executado aproximadamente 1% (um por cento) das despesas previstas, portanto a execução do investimento apresentou um resultado **superavitário** em **R\$ 1.402.182,90 em 31/12/2019**, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (072087132) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, despesa de investimento por unidade/equipamento e despesa de investimento por unidade/obras.

Destacamos que houve repasse de investimentos nos meses de dezembro/2019 que portanto terão sua execução tratada no próximo exercício financeiro.

III - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao logo da execução entre os repasses realizados, contudo salientamos que houve variações ao nos meses de janeiro, março, julho e agosto. Referente ao mês de janeiro o valor de R\$ 2.305,04 se tratado dentro do exercício competente, em relação aos demais valores trata-se de divergência entre o pagamentos de convênio médico do institucional, entre tanto, os valores foram ressarcidos nos meses subsequente, não gerando ônus ao erário.

IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos e eventualmente requer a abertura do sistema WebSAASS para as devidas alterações, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2019 (072087132).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendencia ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, consequentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.
- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.

- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em clausula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** – Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2019

Prestação de Contas - 015014210

Relatório Mensal - 017194840

Esclarecimentos - 019475182

1º Análise - 072081066

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	5.979,99	-
TOTAL		5.979,99	

2. FEVEREIRO/2019

Prestação de Contas - 015960052

Relatório Mensal - 017195044

Esclarecimentos - 019475301

1º Análise - 072081290

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	5.942,10	-
TOTAL		5.942,10	

3. MARÇO/2019

Prestação de Contas - 016414922

Relatório Mensal - 072052256

Esclarecimentos - 072080567

1º Análise - 072081409

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	5.726,73	-
TOTAL		5.726,73	

4. ABRIL/2019

Prestação de Contas - 017195722

Relatório Mensal - 018160525

Esclarecimentos - 072080584

1º Análise - 072081559

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	5.859,95	-
TOTAL		5.859,95	

5. MAIO/2019

Prestação de Contas - 018160590; 018160781

Relatório Mensal - 019015113

Esclarecimentos - 072080613

1º Análise - 072081680

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	5.873,45	-
TOTAL		5.873,45	

6. JUNHO/2019

Prestação de Contas - 019052697

Relatório Mensal - 019052772

Esclarecimentos - 072080643

1º Análise - 072081937

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	5.619,50	-
TOTAL		5.619,50	

7. JULHO/2019

Prestação de Contas - 020118618

Relatório Mensal - 020118808

Esclarecimentos - 072080672

1º Análise - 072083939

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	6.236,85	-
TOTAL		6.236,85	

8. AGOSTO/2019

Prestação de Contas - 021571825

Relatório Mensal - 022150298

Esclarecimentos - 072080793

1º Análise - 072084258

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	5.617,66	-
TOTAL		5.617,66	

9. SETEMBRO/2019

Prestação de Contas - 022203969

Relatório Mensal - 022204097

Esclarecimentos - 072080853

1º Análise - 072084469

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	10.102,51	-
TOTAL		10.102,51	

10. **OUTUBRO/2019**

Prestação de Contas - 023266748

Relatório Mensal - 023266760

Esclarecimentos - 072080871

1º Análise - 072084935

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	6.145,56	-
TOTAL		6.145,56	

11. **NOVEMBRO/2019**

Prestação de Contas - 024625610

Relatório Mensal - 024625965

Esclarecimentos - 072080891

1º Análise - 072085366

Item	Tipo	Valor	Observação
-		5.490,66	
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	266.413,20	Referente ao não recolhimento do 0561- IRRF-REND DO TRABALHADO ASSALARIADO do calendário 2015.
TOTAL		271.903,86	

12. **DEZEMBRO/2019**

Prestação de Contas - 024998562

Relatório Mensal - 024998628

Esclarecimentos - 072080910

1º Análise - 072086115

Item	Tipo	Valor	Observação
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	12.058,66	-
TOTAL		12.058,66	

V - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Para a comprovação do cumprimento do regulamento de compras e contratação de obras e serviços da OS foram verificados os documentos referentes a contratação do fornecedor SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA EPP CNPJ 06.088.486/0001-48, disponível no documento SEI nº 072088124. Aferimos que a contratação de serviços foi realizada conforme Art.12º na "Modalidade Carta Convite", sendo cumprida todas etapas do processo.

Concluimos que os documentos disponibilizados pela OS MONTE AZUL - DOC SEI 072088124 comprova o cumprimento total dos critérios da contratação previstos no Regulamento de Contratação de Serviços, sendo apresentado Ato Convocatório, 5 (cinco) propostas, Documentação de Habilitação, Ata e o Contrato de Prestação de Serviço da vencedora dor certame.

VI - DA DESPESA INSTITUCIONAL

A prática do rateio institucional é adotada pelas Organizações Sociais detentoras dos Contratos de Gestão, pois centralizam nas respectivas sedes serviços compartilhados com vistas a maior eficiência e economicidade, entretanto mesmo se tratando de despesas não relacionadas diretamente à execução do objeto a metodologia de comprovação destas despesas deve seguir a regra geral da parceria, onde toda despesa deve ser lastreada por um documento fiscal.

Detectamos ainda a necessidade de evidenciar claramente os critérios de rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados e/ou valor do repasse de cada parceria e a totalidade dos colaboradores da sede, não sendo observado este documento na prestação de contas apresentada pela Organização Social.

Observamos que foi proposto pelo Departamento de Prestação de Contas a elaboração de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde para formalizar os limites, requisitos e critérios das despesas de rateio Institucional, levando em consideração as parcerias encerradas e os diversos exercícios financeiros das parcerias vigentes, portanto logo da sua publicação será encaminhada as Organizações Sociais.

Ressaltamos que a OS MONTE AZUL apresenta mensalmente os documentos referentes as despesas institucionais, porém a forma apresentada torna inviável a análise. Sugerimos que os documentos fiscais sejam encaminhados de forma separada por data e acompanhado da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informado no WebSAASS.

VII - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	347.066,82
Total Geral	347.066,82

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 347.066,82** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	5.979,99	5.942,10	5.726,73	5.859,95	5.873,45	5.619,50	6.236,85	5.617,66	10.102,51	6.145,56	271.903,86	12.058,66	347.066,82
Total Geral	5.979,99	5.942,10	5.726,73	5.859,95	5.873,45	5.619,50	6.236,85	5.617,66	10.102,51	6.145,56	271.903,86	12.058,66	347.066,82

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
	73%	27%	0%
347.066,82	252.064,72	68.997,31	-

A restituição se dará após o término do prazo proposto para apresentação dos esclarecimentos pela OS, por meio de depósito bancário na conta da Secretária Municipal de Saúde identificada posteriormente pela CPCS.

VIII - DOS ENCAMINHAMENTOS

Encaminhamos o presente para ciência da **CPCS** e da **SERMAP**, assim como para disponibilizar o presente Relatório a Organização Social garantido o direito a ampla defesa. No oportuno propomos que os esclarecimentos e eventuais documentos apresentados pela OS sejam encaminhados em meio digital no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas, sendo assim com o intuito de dar continuidade aos fatos abordados apresentamos um breve relato, caso haja concordância da CPCS e da SERMAP sugerimos remeter o presente Relatório as seguintes áreas de SMS:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

- Apresentar os devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos do presente relatório e seus demonstrativos Anual 2019 (072087132) e II (072087912), com destaque em:
a) memória de cálculo e metodologia e rateio acerca das Despesas Institucionais.

SEABVS

CRS SUL

- Rever o valor previsto no plano de trabalho para o item Material de Consumo Assistencial;
- Apresentar o Termo de Aceite das Obras executadas, assim como a comprovação da incorporação dos bens adquiridos;
- Manifestação para deliberar quanto a regularização das despesas de Material de Consumo Assistencial realizada em fevereiro de 2019, realizada sem a devida pactuação.

SEGA

PATRIMÔNIO

- Orientar e providenciar a devida incorporação dos equipamentos.



Carlos Eduardo Lopes Das Chagas

Assessor(a) III

Em 24/10/2022, às 11:46.



Virgínia Faria Alves Pena

Diretor(a) II

Em 24/10/2022, às 11:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072088211** e o código CRC **415664EA**.

